

EDITAL INTERNO Nº 061/2017/USJ

ESTABELECE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES PARA ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA A DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO, SEXUALIDADE E MATURIDADE, PARA O NES (NÚCLEO DE ESTUDOS SÊNIOR).

O Reitor do Centro Universitário Municipal de São José, Prof. Dr. Juarez Perfeito, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:

O processo de atribuição de carga horária para professores efetivos ou substitutos do USJ que queiram lecionar a disciplina de **Educação, Sexualidade e Maturidade** para o NES (Núcleo de Estudos Sênior), que é um Projeto de Extensão do USJ.

1. Período de Inscrição

1.1. Fica determinado o período de **09 de agosto de 2017 até às 14h00min do dia 15 de agosto de 2017**, para o professor do USJ realizar a inscrição para o presente processo de atribuição de carga horária.

2. Da Vaga

2.1. O presente edital contempla 01 (uma) vaga com carga horária de 02 (duas) horas-aula semanais para a disciplina de **Educação, Sexualidade e Maturidade**, a qual será ofertada em **05 (cinco) encontros**, totalizando 15 (quinze) horas no total.

2.2. Ao professor que tiver sido selecionado, será atribuído aumento de carga horária para o período relativo à oferta da disciplina, a qual deverá ser ministrada nos dias **22/08/17, 29/08/17, 05/09/17, 12/09/17 e 19/09/17**, observando-se os valores previstos na legislação municipal aplicável.

2.3. O docente que tiver ampliada sua jornada de trabalho por meio deste edital retornará automaticamente ao regime e carga horária de origem, quando encerrar o período mencionado no item 2.2.

2.4. O docente que tiver sido selecionado não poderá declinar das horas de sala de aula já distribuídas para 2017-1.

3. Das atividades a serem desenvolvidas

3.1. O professor selecionado deverá desempenhar as seguintes tarefas:

- a) Agilizar a aprendizagem referente ao conteúdo da respectiva disciplina, auxiliando o aluno a aprender de modo ativo;
- b) Ater-se aos conteúdos programáticos da respectiva disciplina, cuja ementa é: **mitos e expectativas da sexualidade na maturidade; sexo e sexualidade; educação sexual; repressão sexual; corpo e sexualidade; orientação afetivo-sexual; violência sexual; doenças sexualmente transmissíveis e Aids.**
- c) Acompanhar a frequência dos respectivos acadêmicos às atividades;
- d) Informar ao coordenador sobre o andamento dos trabalhos e das situações não previstas;
- e) Elaborar relatório de controle e registro das atividades da prática de ensino, a ser entregue para o Coordenador de Curso.

4. Dos requisitos para a inscrição

4.1. Ser professor efetivo ou substituto do USJ, com graduação em Pedagogia e Pós-graduação em Educação Sexual;

4.2. Apresentar, no ato da inscrição, uma declaração de compatibilidade de horário (ANEXO I) entre as atividades que serão desenvolvidas no USJ e as atividades externas, se for o caso.

5. Inscrição

5.1. Para inscrição no presente processo de atribuição de carga horária, o candidato entregará a Ficha de Inscrição, conforme o anexo II e a Declaração de Compatibilidade de Horários (ANEXO I), ambas devidamente preenchidas e assinadas no protocolo do USJ no período mencionado no item 1.1

6. Classificação Final

6.1. Dar-se-á preferência ao candidato:

Primeiro critério: ser efetivo do USJ;

Segundo critério: maior tempo de tempo de vínculo com o USJ.

7. Dos Recursos

7.1. Após a publicação do resultado, o interessado poderá solicitar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no Setor de Protocolo do USJ, na Rua Silvia Maria Fabro, nº 97, Kobrasol, no horário das 15h00min às 21h00min.

7.2. A Comissão responsável pelo recebimento e análise das inscrições e recursos será designada pelo Reitor do USJ.

8. Das Disposições Finais



FUNDESJ

Fundação Municipal Educacional de São José



USJ

Centro Universitário
Municipal de São José

8.1. A participação no processo importará o conhecimento e aceitação tácita de todas as regras estabelecidas nesse Edital, às regras aplicáveis ao contrato de trabalho e internas do USJ.

8.2. O resultado do presente processo de atribuição de carga horária será publicado no dia **15 de agosto de 2017, a partir das 17h00min.**

8.3. Os casos omissos serão resolvidos por comissão nomeada pelo reitor.

8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José (SC), 09 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Juarez Perfeito

Reitor do Centro Universitário Municipal de São José - USJ

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu _____ em conformidade com o inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 34 de 14 de dezembro de 2001, declaro para fins de atendimento a Portaria nº 033/2005, que exerço o cargo de Professor de Ensino Superior com jornada de trabalho de _____ horas semanais no Centro Universitário Municipal de São José no horário de _____ as _____ nos dias _____, _____ e _____, e que exerço os cargos citados abaixo, em outras instituições.

Instituição	Cargo	Horário	Dias da Semana	CH	Turno

São José (SC), ____ de _____ de 2017.

Assinatura



FUNDESJ
Fundação Municipal Educacional de São José



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____

_____,
CPF: _____, professor deste
Centro Universitário Municipal de São José desde ____/____/____,
sob a matrícula de nº _____, venho por este
intermédio requerer minha inscrição para
_____, conforme os
termos estabelecidos no Edital nº 061/2017/USJ.

São José (SC), ____ de _____ de 2017.

Assinatura